

EDITAL R. Nº 14/2019

VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o calendário e as condições de inscrição, critérios de seleção e realização do VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – VIII EIDC, coordenado pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação (VRPG), promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD/UNIFOR), mais especificamente pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais (GEPDC).

**1. OBJETO**

1.1 O evento, cujo tema é “Institucionalidades Culturais”, tem por escopo principal debater e avaliar cientificamente, a partir do prisma jurídico, mas com a transdisciplinaridade necessária, o novo cenário da gestão e dos direitos culturais, especialmente diante das recentes e significativas transformações na organização, operacionalização, legislação de financiamento e na própria axiologia de como é percebido o campo cultural, propondo, ao final, se for o caso, aprimoramentos e/ou alternativas ao que se apresenta.

1.2 Os objetivos específicos do Encontro são envolver a comunidade cultural nos debates acerca dos Direitos Culturais; ampliar o intercâmbio entre juristas, pesquisadores e militantes brasileiros e de outras nacionalidades que atuam nessa seara; além de comparar experiências e reflexões sobre este ramo jurídico.

**2. PÚBLICO ALVO**

O evento tem por público alvo alunos de graduação e de pós-graduação em Direito, pesquisadores e trabalhadores do campo da cultura, gestores públicos e privados de órgãos e entidades culturais, assim como profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática geral do evento e dos seus simpósios temáticos.

**3. DO FORMATO**

3.1 No que concerne aos eventos relativos à exposição de conteúdo, como palestras, debates, mesas e similares, o VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – VIII EIDC adotará o **formato misto, qual seja, presencial e online**, sendo realizado presencialmente no campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no qual deverão estar todos os que tenham apresentações a fazer e mais um público de até 50 (cinquenta) ouvintes presenciais, e de forma *online* por meio de participação telepresencial, conforme disciplinado pela Comissão Organizadora.

3.2 Os ouvintes que excederem o número do caput poderão participar telepresencialmente, através de canal na internet a ser oportunamente informado pela Comissão Organizadora.

3.3 A Comissão Organizadora poderá alterar o quantitativo de público de que trata este tópico, sem que seja necessária a alteração deste Edital.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: <http://www.direitosculturais.com.br>.

4.2 A inscrição para participar do VIII EIDC é gratuita, cabendo aos interessados apenas arcar com eventuais despesas de utilização da plataforma eletrônica escolhida para gerenciamento do evento.

4.3 Os interessados deverão preencher o formulário online, aceitando expressamente os termos e condições do evento e da plataforma no qual venha a ser gerenciado.

4.4 A organização poderá suspender ou interromper a recepção de inscrições, quando atingido o número de lugares suportado pelo espaço físico e pela plataforma escolhida para a realização telepresencial do VIII EIDC.

4.5 As inscrições estão sujeitas a confirmação e a Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos de rede.

4.6 Somente será possível a submissão de Trabalhos/Artigos aos participantes que tenham se inscrito como autor/ouvinte, não possibilitando o mesmo para o participante inscrito somente como ouvinte.

4.7 Durante a realização do VIII EIDC, os ouvintes telepresenciais deverão permanecer online durante todo o evento como forma de marcar presença para fins de certificação de participação no evento.

4.8 O VIII EIDC será realizado por meio de plataforma online e, portanto, será transmitido ao vivo (por meio de streaming) e gravado; neste sentido, os participantes têm ciência e autorizam a gravação e uso das imagens e consectários para fins acadêmicos.

4.9 A programação a ser desenvolvida no VIII EIDC será definida pela Comissão Organizadora e poderá ser vista nos sites de divulgação do evento, estando sujeita a alterações.

## 5. SUBMISSÃO DE ARTIGOS

5.1 Cada autor poderá submeter até 2 (dois) artigos científicos para apresentar no evento, desde que para Simpósios Temáticos distintos.

5.2 Serão admitidos somente trabalhos inéditos, e, com, no máximo, 3 (três) coautores.

5.3 Para realizar a submissão de trabalho (s), o(s) autor(es) deverão estar inscritos no evento, fazendo uso, para tanto, do endereço eletrônico a ser informado no site: <http://www.direitosculturais.com.br>.

5.4 Deverão ser informados e submetidos as seguintes informações e arquivos:

<b>Campo</b>	<b>Detalhamento</b>
Área temática	Deverá ser informado o Simpósio Temático
Título do Artigo	Título do artigo junto com o subtítulo (se houver)
Palavras-chave	Palavras-chave, que deverão ser separadas por vírgula - 3 a 5
Resumo do Artigo	Resumo do artigo de 200-500 palavras
Artigo completo (NÃO identificado)	Deverá ser feito o upload do artigo completo <b>NÃO</b> identificado, ou seja, sem haver referência ao autor e coautores. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos <b>(.doc ou .docx)</b>
Artigo completo Identificado	Deverá ser feito o upload do artigo completo identificado, nos termos dos requisitos previsto neste edital. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos <b>(.doc ou .docx)</b> .
Dados do(s) autor(es)	Deverão ser informados o nome completo do autor(es) e os e-mails. O e-mail do autor deverá ser o mesmo utilizado na inscrição.

5.5 Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição para o autor principal do trabalho/artigo.

5.6 Após a submissão do trabalho não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

5.7 Os autores cederão os direitos autorais dos trabalhos submetidos, a título gratuito, funcionando a inscrição no evento como a prévia e expressa autorização exigida pela Lei nº 9.610/1998.

## **6. REQUISITOS DOS ARTIGOS**

6.1 São considerados artigos científicos os escritos teóricos e doutrinários.

6.2 O texto do **artigo científico** deve ter de 12 (doze) a 20 (vinte) laudas e observar as seguintes regras:

### **6.2.1 Estrutura do Artigo:**

Título - Centralizado.

Título em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês) - Centralizado.

Autoria(s) - alinhada à direita, com indicação de breve currículo em nota de rodapé.

Resumo - deve ter de 200 a 500 palavras.

Palavras-chave - de 3 a 5 palavras, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.

Resumo em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Palavras-chave em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências.

Referências - relação das obras citadas no artigo, alinhadas à esquerda, seguindo o formato da ABNT NBR 6023 - 2002.

As citações diretas e indiretas devem ser realizadas no próprio texto, seguindo sistema autor-data, como nos exemplos: Segundo Bobbio (1998, p. 54) ou após a citação (BOBBIO, 1998, p. 54).

### **6.2.2 Formatação:**

Documento: formato Word (.doc/.docx)

Espaços

entre linhas – 1,5pt

entre parágrafos - 6pt

entre título e texto - 6pt

entre linhas das notas de rodapé - simples

entre linhas da citação longa – simples

entre linhas de uma mesma referência - simples

entre uma referência e outra - 6pt

entre o texto e a citação longa - 6pt

início de parágrafo -1,0 cm na régua do Word

citação longa (mais de 3 linhas) - 4,0 cm de recuo na régua do Word

Fonte: Times new roman

Texto: 12

Citação longa: 10

Nota de rodapé explicativa: 10

Títulos: 12 caixa alta negrito

Subtítulos: 12 Caixa baixa negrito

Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico

Sub-subsubtítulos: 12 caixa baixa sublinhado

Referências 12: (destaque para títulos das obras em negrito)

Margens:

esquerda: 3,0 cm

direita: 2,0 cm

superior: 3,0 cm

inferior: 2,0 cm

## **7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS**

7.1 Os artigos serão analisados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pelo sistema de double blind view.

7.2 São critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao evento:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Adequação e pertinência temática ao Simpósio Temático indicado;
- c) Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- d) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- e) Conclusão: fundamento, coerência e alcance;
- f) Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

7.3 Os trabalhos devem ser submetidos aos **Simpósios Temáticos - ST** abaixo, conforme o conteúdo das Ementas:

**ST1 – Relações jurídicas atinentes às artes.**

**ST2 – Relações jurídicas atinentes às memórias coletivas.**

**ST3 – Relações jurídicas atinentes aos fluxos de saberes.**

7.4 Os trabalhos podem ter como objeto de estudo, além de outras que guardem pertinência com os STs, temáticas como:

**7.4.1 Direitos Autorais e Conexos** - para trabalhos que versem sobre os referidos direitos e os que lhes são conexos.

**7.4.2 Patrimônio Cultural** - para trabalhos relacionados aos mecanismos jurídicos e sociais de proteção ao patrimônio cultural, tais como tombamento, vigilância, registro, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

**7.4.3 Políticas Culturais e Fomento à Cultura** - para trabalhos relacionados aos mecanismos jurídicos e sociais de fomento à cultura, tais como fundos, leis de incentivos fiscais, editais, dotação orçamentária, colegiados culturais e soluções alternativas. Trabalhos que abranjam princípios e experiências de gestão pública e privada da cultura relacionados aos direitos culturais.

**7.4.4 Direito e Arte** - para trabalhos relacionados à disciplina jurídica de qualquer atividade artística e cultural, tais como: relações de trabalho, regulamentações profissionais, exercício da liberdade artística, e modelos organizativos e associativos.

**7.4.5 Direitos Culturais e Transversalidades** - para trabalhos que envolvam diálogos e intersecções dos direitos culturais com outras áreas do conhecimento, tais como os estudos antropológicos da cultura, reflexões filosóficas, sociológicas, epistemológicas e educacionais sobre a relação entre o direito e as artes, entre outros, bem como com práticas e saberes de movimentos sociais, comunidades tradicionais e demais conhecimentos populares.

**7.4.6 Conflitos Culturais** - para trabalhos que tratem de conflitos de matriz cultural, especialmente estudos sobre embates entre culturas, cultura e direito, cultura e economia, cultura e política, cultura e ideologia, memórias coletivas, dentre outros; além de estudos que analisem julgamentos administrativos e jurisdicionais que envolvam Direitos Culturais.

**7.4.7 Direitos Culturais nas Constituições e Documentos Jurídicos Internacionais** - para trabalhos que analisem a presença dos Direitos Culturais em documentos constitucionais brasileiros, internacionais e estrangeiros, bem como em constituições estaduais e leis orgânicas.

**7.4.8 Teoria dos Direitos Culturais** - Para trabalhos que abordem os Direitos Culturais em sua dimensão teórica - conceitos, princípios, fundamentos, etc.

7.5 A Comissão Científica se reserva no direito de somente submeter à análise dos avaliadores os trabalhos que estejam dentro das regras estipuladas por este Edital.

7.6 A Comissão Científica do evento selecionará até 10 (dez) artigos científicos por Simpósio Temático para apresentação dos trabalhos no VIII EIDC dentre aqueles que melhor se adequarem aos critérios deste edital.

7.7 A Comissão Organizadora do evento poderá discricionariamente subdividir Simpósios Temáticos ou, igualmente, condensar as exposições daqueles cuja demanda for menor que a prevista, bem como proceder ao remanejamento de artigos para outros simpósios temáticos.

7.8 A lista de trabalhos aprovados para apresentação no VIII EIDC será publicada nos sítios eletrônicos <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, até o dia **31 de agosto de 2019**.

## 8. CALENDÁRIO

<b>Inscrições dos Trabalhos</b>	1 a 31 de julho de 2019
<b>Inscrições de Ouvintes</b>	18 de março a 30 de setembro de 2019
<b>Resultado da Seleção dos Trabalhos</b>	até dia 31 de agosto de 2019
<b>Realização do VIII Encontro Internacional de Direitos Culturais com Apresentação dos Trabalhos</b>	1 a 5 de outubro de 2019, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00 (de acordo com a distribuição dos Simpósios Temáticos - STs) e locais previamente informados no site <a href="http://www.direitosculturais.com.br">http://www.direitosculturais.com.br</a> .

## 9. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

### 9.1 Apresentação dos Artigos Científicos:

- I. As apresentações dos artigos científicos ocorrerão nos dias **1 e 5 de outubro de 2019**, conforme a programação em locais e horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora;
- II. A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- III. Os debates sobre os trabalhos poderão ocorrer ao final de cada apresentação ou ao término da sequência de exposições, a critério da coordenação do Simpósio Temático, respeitado o horário limite do espaço destinado para esse fim e do início das palestras e conferências do evento.
- IV. Não será aceita a apresentação de trabalhos por terceiros que não o(s) autor(es), entretanto, é suficiente a presença de pelo menos um autor no instante da exposição no Simpósio Temático respectivo.
- V. Será disponibilizado, se necessário, *data-show* para a apresentação dos trabalhos, desde que comunicado com antecedência ao evento.

## 10. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

10.1. Os artigos aprovados pela Comissão Científica serão publicados em anais eletrônicos.

## 11. CERTIFICADOS

11.1 O certificado de exposição do trabalho será disponibilizado, no site do evento, apenas ao(s) autor(es) que se apresentar(em) no Simpósio Temático no qual esteja(m) inscrito(s), ao término da sessão de apresentação, mediante assinatura da lista de presença.

11.2 Somente receberão certificado de participação os ouvintes com presença em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da programação do evento em geral.

11.3 O participante que fizer *jus* ao certificado respectivo, terá seu certificado disponível no site do evento.

11.4 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades, ficando o(s) autor(es) responsável(is) pela correta informação do(s) seu(s) respectivo(s) dado(s) no ato do preenchimento da inscrição.

## **12. COMISSÃO ORGANIZADORA**

### **Dr. Francisco Humberto Cunha Filho**

Presidente do VIII Encontro Internacional de Direitos Culturais  
Pesquisador-Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais  
Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

### **Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

### **Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul e do Curso de Direito da Universidade Luterana do Brasil

### **Dra. Inês Virgínia Prado Soares**

Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – São Paulo.

### **Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles**

Doutor em Direito pela PUC/RIO. Professor do Mestrado Profissional do IPHAN. Presidente do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais - IBDCult.

### **Dr. Rodrigo Vieira Costa**

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor Adjunto do Curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRS

**Dra. Rebecca Atencio**

Professora de Estudos Culturais Brasileiros do Departamento de Português e Espanhol da Universidade de Tulane (USA)

**13. COMISSÃO CIENTÍFICA**

**Dr. Alexandre de Almeida Barbalho**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará

**Dra. Anita Mattes**

Advogada. Pesquisadora associada do CERDI - Centre d'Études et Recherches en Droit de l'Immatériel da Paris-Saclay.

**Dra. Beatriz Bugallo Montañó**

Coordenadora do Centro de Estudos de Propriedade Intelectual da Facultad de Derecho da Universidade da República do Uruguai - UDELAR

**Dra. Danielle Maia Cruz**

Professora efetiva do Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza

**Dr. David Barbosa de Oliveira**

Professor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

**Dr. Leonardo Figueiredo Costa**

Professor da Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Comunicação, Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (CULT)

**Dr. Marcos Wachowicz**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná

**Marcus Pinto Aguiar**

Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Alencarina (Sobral-CE). Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza.

**Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

**Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira**

Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia e professor do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da UFBA.

**Dr. Rafael Marcílio Xerez**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

**Dr. Thiago Anastácio Carcará**

Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Professor Auxiliar da Universidade Estadual do Piauí. Advogado e Conselheiro Federal da OAB/PI

**14. COMISSÃO REALIZADORA**

**Allan Carlos Moreira Magalhães**

Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Mestre em Direito Ambiental pela UEA. Professor de Direito na UNINORTE/LAUREATE

**Cecília Nunes Rabelo**

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Coordenadora Administrativo-Financeira do Instituto Brasileiro de Direitos Culturais - IBDCult.

**Cibele Alexandre Uchoa**

Mestra em Direito Constitucional Público e Teoria Política pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza

**José Olímpio Ferreira Neto**

Filósofo, Mestre de Capoeira e Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

**Juliana Rodrigues Barreto Cavalcante.**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Especialista em Direito e Processo Constitucionais pela UNIFOR. Advogada.

**Mariana de Araújo Valdevino Freitas**

Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR

**Mateus Rodrigues Lins**

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza.  
Advogado. Escritor.

**Nathalie Carvalho Cândido**

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Mestre em Direito Constitucional pela UNIFOR. Professora de Direito na UNIFOR.

**Nicolle Jordana Ferreira Tavares**

Graduanda em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR

**Paulo Sérgio Freire Nogueira**

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Especialista em Comunicação. Jornalista e Advogado.

**Vitor Melo Studart**

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza

**15. INFORMAÇÕES**

15.1 Maiores informações podem ser obtidas nos sites <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, assim como dúvidas podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: [contato@direitosculturais.com.br](mailto:contato@direitosculturais.com.br).

15.2 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Fortaleza, 12 de março de 2019.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora